

RESOLUÇÃO DPG Nº 239, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente a previsão do art. 18, I, da Lei Complementar 136/2011, considerando a mudança da sede regional de Campina Grande do Sul programada para na segunda quinzena de dezembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º – Suspender o atendimento ao público externo pela Defensoria Pública do Estado em Campina Grande do Sul entre os dias 22 de dezembro de 2014 e 06 de janeiro de 2015.

Parágrafo Único – A supervisão e coordenação das atividades relacionadas à mudança da sede incumbirá ao Defensor Público Luís Felipe Pimentel da Costa, Coordenador Sede Regional de Campina Grande do Sul.

Art. 2º – Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná